



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### **LEI Nº 00108/96**

#### **ACRESCENTA NOVOS CARGOS AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, aprovado pela [Lei nº 23/93](#), com a alteração da [Lei nº 106/96](#), fica acrescido de 4 (quatro) cargos de telefonista, nível IV.

**Art. 2º** - Os novos cargos serão preenchidos através de Concurso Público.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 21 de março de 1996.

**GERALDO LOPES FERREIRA.**  
Prefeito Municipal